

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE TRABALHO AUTÔNOMO  
FIRMADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Projeto 302.01.14 – “Avaliação do  
Inoculante Líquido Biosoja Azospirillum  
brasiliense na cultura do trigo”.**

**CONTRATANTE: FAPEAGRO – Fundação de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento do Agronegócio**, pessoa jurídica de direito privado, CGC/MF nº 1.561.218/0001-88, com sede à Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375, S/Nº, Gleba Fazenda Palhano, Londrina, Paraná, doravante denominada simplesmente **FAPEAGRO**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente o **Sr. Antonio Carlos Rodrigues da Silva**, Engenheiro Agrônomo, portador da célula de identidade RG nº 2.077.942-0 - SSP-PR, CPF nº 467.851.248-91, residente e domiciliado em Londrina-PR.

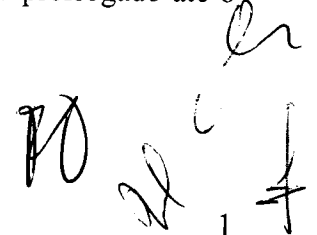
**CONTRATADO: Gisele Milani Lovato**, brasileira, solteira, RG. 8.321.845-2 SeSP-PR, CPF: 039.207.139-82 PIS: 190.2853490-6-7 capaz, residente e domiciliado na Rua: Arataiacu, 324, Vila São Vicente, Araçongas - PR, CEP: 86707-005.

**ANUENTE: Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rodovia Celso Garcia Cid Km 375, em Londrina, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 75.234.757/0001-49, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Sr. Florindo Dalberto**, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, portador da célula de identidade RG nº 412.813 SSP-PR, CPF nº 002.147.369-20, residente e domiciliado em Londrina - PR.

E, via do presente termo aditivo, e na melhor forma de direito, por atender a recíprocos interesses e mútuo consenso, resolvem as partes acima designadas e qualificadas, chamadas, doravante e na presente avença de, simplesmente, **CONTRATANTE**, **CONTRATADO** e **ANUENTE**, respectivamente, ajustar o presente instrumento jurídico, o qual se aterá aos termos da Lei e será regido pelas seguintes condições e cláusulas:

**CLÁUSULA 01** – O presente instrumento jurídico altera o CONTRATO DE TRABALHO AUTÔNOMO, firmado entre as partes no dia 30 de Novembro de 2015, referente à atuação como trabalhador autônomo vinculado ao Projeto 302.01.14 – “Avaliação do Inoculante Líquido Biosoja Azospirillum brasiliense na cultura do milho”.

**CLÁUSULA 02** – As partes convencionam que o contrato aditivado tem seu prazo prorrogado até o dia 30 de Julho de 2016.



**CLÁUSULA 03** – Como contraprestação aos serviços prestados, a **CONTRATANTE**, pagará ao **CONTRATADO** a quantia total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) divididos em 02 (duas) parcelas iguais de 3.000,00 (Três mil reais) sendo a primeira parcela efetuada até o 5º dia útil dos meses subsequente à assinatura do presente contrato, com o primeiro pagamento iniciando-se em 05 de junho de 2016, através de depósito bancário no Banco Brasil Ag. 8051-9, C/c: 371-9.

**CLÁUSULA 04** – As partes convencionam que permanecem inalteradas as tratativas firmadas anteriormente que não contrariem as alterações do presente termo aditivo.

Assim estando as partes justas e contratadas, firmam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos desejados.

Londrina, 31 de Maio de 2016.

  
**CONTRATANTE**

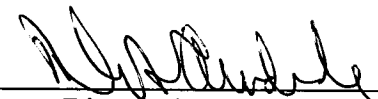
**FAPEAGRO – Fundação de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento do Agronegócio**

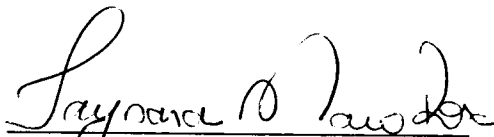
  
**CONTRATADO**  
Gisele Milani Lovato

  
Florindo Dalberto  
Diretor Presidente do IAPAR  
**AGENTE**

**IAPAR – Instituto Agronômico do Paraná**

Testemunhas:

  
Nome: Diva de Souza Andrade  
CPF nº: 197.874.646-68

  
Nome: Taynara Maia Rosa  
CPF nº: 087.893.149-05